



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA**

email: camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com
Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000
Água Clara-MS

PORTARIA Nº 060, de 05 de Outubro de 2021.

“Dispõe sobre a dispensa do registro eletrônico de frequência e concessão de teletrabalho à servidora gestante da Câmara Municipal”

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylor Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, e,

Considerando que a portaria 059/2021 revogou o regime de teletrabalho e revezamento na câmara municipal;

Considerando o estado gravídico da servidora, e a pandemia de COVID-19, bem como que suas funções podem ser realizadas, em sua maioria, por meio remoto;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar da obrigatoriedade do registro eletrônico de frequência, em razão da gestação, a servidora JANAINA DE ALMEIDA MOTA, ocupante do cargo em comissão de Diretora financeira.

Art. 2º Concede-se a servidora o regime de teletrabalho, mediante a assinatura de termo.

Art. 3º O comparecimento presencial da servidora à Câmara Municipal para realizar atividades que não sejam possíveis de se fazer por meio remoto não desconfigura o regime de teletrabalho ora concedido.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 dias do mês de Outubro do ano de 2021.


Saylor Cristiano de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS